



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



**RESPOSTA À RECURSO - DECISÃO FINAL**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25.08.02/2025-SESA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO E MOCHO ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

**Recorrente:** EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o n° 34.623.259/0001-00

**Recorrida:** ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

**I. RELATÓRIO**

O Edital PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25.08.02/2025-SESA foi publicado em Diário Oficial do estado e em Jornal de Grande circulação, em conformidade com que preceitua a legislação vigente.

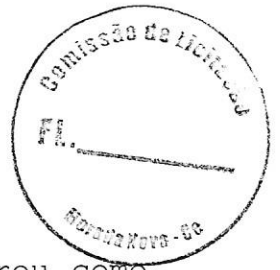
Na data e hora reservados para sessão de apresentação de propostas, as empresas encaminharam as documentações consideradas pertinentes. Após julgamento, seguiu-se para a fase de habilitação.

Foi interposto, tempestivamente, Recurso Administrativo pela licitante EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA, doravante designada **RECORRENTE**, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165 da Lei n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
Av. Manoel Castro, 726 - Centro - CEP: 62940-000 - Morada Nova - CE  
CNPJ N°. 07.782.840/0001-00  
<http://www.moradanova.ce.gov.br>



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



14.133/2021 em face do ato do Pregoeiro que declarou como vencedora do certame a concorrente ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, para o lote 01, item 01.

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Foram apresentadas contrarrazões de forma tempestiva.

É o relatório.

## II. DO MÉRITO

Inicialmente, é imperioso ressaltar que todos os julgados e atos da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, conforme segue:



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

No mérito, a empresa Recorrente informa que a Recorrida não apresentou proposta com item adequado à descrição do Edital.

Primeiramente, a Recorrente faz um apontamento no sentido de que :a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, praticamente "copiou" o descritivo do edital em sua proposta apresentada, deixando de fornecer detalhes específicos sobre as qualificações/características do produto que estava ofertando, no caso o "Conjunto Odontológico - Modelo PRIME ONE FLEX - Marca DENTEMED - Fabricante DENTEMED EQUIP. ODONT. - REGISTRO ANVISA nº. 80349600013".

A Recorrida não se manifestou sobre o tema.

No entanto, destaco que é prática extremamente comum que as licitantes copiem de forma até mesmo idêntica, a descrição do item - até mesmo como forma de padronização.



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



Desta forma, o apontamento não terá nenhum efeito contrário à decisão tomada pelo pregoeiro.

A análise do Recurso será adstrita a alegação de descumprimento do Edital, com suposta proposta de fornecimento item em desacordo com o estabelecido no edital do certame.

Acerca do assunto, a Recorrente alega o que segue:

O catálogo apresentado não atende a especificação do edital quanto a altura mínima de 300mm e altura máxima de 1050mm e a capacidade de elevação de 250Kg, sendo que a Cadeira modelo Prime parte integrante do consultório Odontológico PRIME ONE FLEX possui altura mínima 450mm e altura máxima de 900mm e capacidade de elevação de 200Kg, ou seja, o equipamento ofertado desce e sobe muito menos que é solicitado pelo edital, além de suportar uma carga inferior ao exigido no lote 01 - item 01, fato que compromete ergonomicamente o profissional e paciente durante os procedimentos.

A empresa ainda afirma que o Manual de Instruções do produto não está alimentado no registro do equipamento junto à ANVISA, o que estaria em desacordo com o §4º do art. 33 da RDC nº 751/22. No entanto, há memorial descritivo do produto, o que conforme alega a Recorrente, comprova o não atendimento das especificações do Edital. Veja-se:



# MORADA NOVA

PREFEITURA



## MD - MEMORIAL DESCRITIVO

|                                | IDENTIFICAÇÃO / IDENTIFICATION           |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| Solicitante / Applicant        | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| Fabricante / Manufacturer      | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA |
| Tipo de Produto / Product type | Consultório Odontológico Dentemed Prime  |
| Modelo(s) / Model(s)           | One Flex / One Cart                      |

Descrição do(s) produto(s) contemplando seus detalhes construtivos e funcionais / Description of the product(s) contemplating its constructive and functional details

### Cadeira Odontológica Prime

O equipamento pode ser acionado por pedal e joystick além do Painel de Controle no Encosto Flex (Optional). O pedal de comando acionado na base tipo joystick, conta com 10 movimentos da cadeira, sendo 04 individuais (subida e descida do assento e encosto) e 6 automáticos (volta a zero, posição de cuspe e 03 posições de trabalho programáveis da subida e descida do assento e encosto sincronizados) e last position (Trendelenburg). Articulação entre o assento e encosto de fácil higienização. Base e estrutura, com design que facilita a aproximação do dentista e auxiliar, fabricadas em chapas de aço de alta resistência e estável, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano através de pintura lisa de alto brilho à base de poliuretano, polimerizada em estufa a 200 °C, com tratamento fosfatado, resistente a corrosão e material de limpeza, composto de debrum de borracha antiderrapante em toda base da cadeira. Estruturas revestidas com capas de poliuretano e ABS. Estofamento anatômico curvo e envolvente para apoio lombar, confortável montado sobre estrutura rígida (espuma) de poliuretano ajustado de alta resistência, revestido com PVC laminado de alta resistência e sem costura revestido por filme óptico suportando assepsia e desinfecção em todo o estofamento e inclusive para os pés.

Apóio de braços direito e esquerdo em material de alta resistência, com formato que facilita a entrada do paciente. Encosto de cabeça com movimentação longitudinal de fácil ajuste. Sistema panorâmico de elevação através de 02 (dois) motores elétricos (senso de óleo, tensão do motor, 24Vcc Potência: 65W Ciclo de operação: 2 min (ON) / 18 min (OFF/pausa), força máxima de 6.000N (Newtons) ou 600 kg. Função Stop Emergencial - Interrupção do movimento da cadeira ao acionar qualquer tecla. Circuito elétrico e baixa voltagem com fusíveis de proteção para interrupção da FAN (Fase/Leitura) ou F/F (Fase/Fase). Tensão automática, fonte chaveada certificada com tecnologia Full Range de ação de 50 a 240 VAC - 50/60 Hz. Peso Líquido: 115 kg. Peso Bruto: 120 kg. A Carga de 100 a 200 kg. Caixa de comando embutida com botões de alimentação e ligação do equipamento, unidade auxiliar de fácil acesso. Ambidestros.

### Equipo Odontológico

Equipo móvel (CART) ou semimóvel (FLEX), acoplado a cadeira com braços com movimentação horizontal e vertical +/- 50cm com travamento manual ou pneumático (sem limitação panorâmica de movimento para segurança dos usuários). Formatos redondos, articulados e acoplados lateralmente a cadeira. Mangueiras embutidas nos braços. Corpo de poliestireno com cantos arredondados e partes metálicas de alta resistência em aço inoxidável com pintura lisa de alto brilho. Possui uma mesa em plástico altamente durável e resistente com proteção UV. Válvula pneumática indicadora em metal sobre o acionamento automático dos terminais Borden. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem costuras ou estrias. Suportes de pontas individuais de altíssima resistência 03 fós terminais sendo um com uma seringa tríplice com bico curvo removível e autolavável, 01 terminal Borden com spray para alta rotação com ajuste no próprio terminal e 01 terminal Borden para baixa rotação. Reservatório de água 500 ou 1000 ml para sistema portátil, Válvula

## MD - MEMORIAL DESCRITIVO

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Potência consumida                                                                     | 250 VA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cabo de conexão à rede elétrica                                                        | Cabo PP Circular 500 V 3 / 6,15 mm² 500 V (IAT-5 NM 53-GS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Plug                                                                                   | Plug Tripolar Macho 10A - 250 V (NBR 14.136)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Comprimento                                                                            | 1933 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Largura                                                                                | 840 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Altura assento                                                                         | min. 300<br>máx. 900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Altura encosto                                                                         | min. 1050 mm<br>máx. 1450 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Inclinação encosto                                                                     | 0° a 55°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Carga Máxima Admissível (Distribuída entre paciente, acessórios e equipamentos)        | 200 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Carga de Trabalho de Segurança / Massa das partes acopladas                            | Capacidade de levantamento sobre a cadeira:<br>135 kg (peso máximo do paciente), conforme IEC 60.001.<br>Capacidade de levantamento sobre a bandeja Equipo Flex (Acoplado a cadeira):<br>1,5 kg (peso máximo dos instrumentos)<br>Massa do Braço Suporte do Refletor LED: 8 Kg<br>Massa do Braço Suporte do Equipo Flex: 5,5 Kg<br>Massa do Encosto: 7 Kg<br>Massa do Assento: 14,4 Kg<br>Massa do Conjunto Estofado: 6,2 Kg<br>Massa do Equipo Flex: 5 Kg<br>Massa da Unidade Auxiliar (Cuspeira): 5,5 Kg<br>Massa do Moto Atizador do Encosto: 2 Kg<br>Massa Conjunto Panorâmico: 13,7 Kg |
| Carga de Trabalho de Segurança do Equipo Cart (Móvel) / Massa das partes não acopladas | Capacidade de levantamento sobre a bandeja Equipo Cart: 1,5 kg (peso máximo dos instrumentos)<br>Massa do Equipo CART: 6 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Capacidade do reservatório de água (spray)                                             | 500 ml (Água Potável / Filtrada)<br>Material do reservatório: plástico atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Características da fonte externa de água                                               | Limite de pressão: 2 a 5 Bar<br>Limite de Vazão: 6 l/min<br>Limite de Dureza: 2,14 mmol/l<br>Limite de pH: 6,5 a 8,5<br>Tamanho Máximo das partículas: <100µm<br>Conexão de água: Diâmetro de 1/2"<br>Temperatura máxima da água de entrada: <35°C<br>Obs.: Verifique a conformidade da água local com os parâmetros apresentados acima. Se for constatado que a água esteja irregular, procure os organismos reguladores responsáveis.                                                                                                                                                     |

Destaca-se, ainda, importante dado trazido sobre a marca, onde a Recorrente citou que a marca foi recusada em alguns certames em diferentes municípios do Brasil.

A empresa finaliza que a aquisição do produto através da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA seria um risco para a Administração Pública.

Por sua vez, citada empresa contrapõe-se aos argumentos trazidos, alegando o que segue:

O Termo de Referência estabeleceu como requisitos mínimos a altura do assento variando entre 300 mm e 1.050



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



mm, bem como capacidade de elevação de 250 kg. O manual atualizado da Dentemed, regularmente registrado junto à ANVISA, comprova que o assento possui ajuste de 300 mm a 900 mm, em plena conformidade com o edital. A tentativa da Recorrente de sustentar o contrário baseou-se em catálogo antigo e desatualizado, desconsiderando a versão técnica oficial vigente e devidamente registrada.

A empresa, portanto, afirma que, de fato, os números apresentados são inferiores ao licitado. Contudo, defende que a tecnologia empregada, que possuiria tecnologia alemã O Termo de Referência estabeleceu como requisitos mínimos a altura do assento variando entre 300 mm e 1.050 mm, bem como capacidade de elevação de 250 kg. O manual atualizado da Dentemed, regularmente registrado junto à ANVISA, comprova que o assento possui ajuste de 300 mm a 900 mm, em plena conformidade com o edital. A tentativa da Recorrente de sustentar o contrário baseou-se em catálogo antigo e desatualizado, desconsiderando a versão técnica oficial vigente e devidamente registrada.

No entanto, nos termos do artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, A administração pública está obrigada a observar o princípio da vinculação ao edital, visto que este é o instrumento normativo do certame e define as regras e condições a serem rigorosamente seguidas por todos os licitantes.



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



O edital, portanto, como lei interna da licitação, estabelece os requisitos técnicos, quantitativos, qualitativos e procedimentais que garantem a isonomia, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visto que tais documentos, elaborados pela administração, refletem as necessidades específicas do objeto licitado, sendo imperativo que qualquer proposta apresentada atenda integralmente a tais condições, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da competitividade.

A própria empresa Recorrida atesta que o produto por ela ofertado difere das especificações editalícias. Embora defenda o produto ofertado, não apresentou provas do alegado e não apresenta o manual de uso do mesmo. Desta forma, qualquer tentativa de desconsiderar ou flexibilizar indevidamente as condições editalícias comprometeria a lisura do processo e poderia resultar em prejuízo ao interesse público, contrariando os objetivos da contratação.

Destaca-se, por oportuno que a vinculação ao edital não é apenas uma formalidade, mas um pilar essencial para assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e a adequação do objeto contratado às necessidades da administração.

Diante do exposto, mostra-se necessária a alteração da decisão do Pregoeiro, que exige a estrita observância das condições do edital, rejeitando-se a proposta da empresa Recorrida ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, que passa a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
Av. Manoel Castro, 726 – Centro - CEP: 62940-000 – Morada Nova – CE  
CNPJ Nº. 07.782.840/0001-00  
<http://www.moradanova.ce.gov.br>



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



figurar como desqualificada do presente certame, relativo ao lote 01, item 01.

### III. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA**, tendo em vista a sua tempestividade e adequação formal, para no **MÉRITO**, **DAR-LHE PROVIMENTO**, **DESCCLASSIFICANDO A PROPOSTA DA EMPRESA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, QUANTO AO LOTE ÚNICO.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**  
**ORDENADOR DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**